



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruces Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PORTARIA Nº 08. DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Municipal para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis.

O Secretário Municipal de Educação de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, destinada ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tornando obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais e à promoção da equidade no âmbito educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e implementação das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, bem como das ações voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, orientar e avaliar ações voltadas à implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), sob a coordenação do primeiro membro, os seguintes servidores:

I – Flávia Gomes Bastos Nunes, matrícula nº 159481;

II – Alany Correa de Queiroz Mota, matrícula n.º 147957;

III – Brunna Guimarães Silva Santos Almeida, matrícula n.º 154623;

IV – Valcilea do Nascimento Ribeiro Baptista, matrícula n.º 159405;

V – Sayonara Botelho Ramos Meotte, matrícula n.º 147970.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER):

I - assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração e implementação de diretrizes pedagógicas voltadas à promoção da educação antirracista;

II - promover, organizar e acompanhar ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação;

III - supervisionar e analisar o fluxo escolar da rede municipal, monitorando indicadores de acesso, permanência e sucesso, com vistas a identificar e eliminar disparidades étnico-raciais;

IV - exercer a observação contínua e a busca constante por mecanismos que reduzam as desigualdades históricas, promovendo um ambiente educacional inclusivo e antirracista;

V - fomentar parcerias institucionais com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais comprometidos com a promoção da igualdade racial;

VI - acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O exercício das funções inerentes à participação na Comissão Permanente para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 13 de maio de 2026.

Jonathas Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação

**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **AMARO JOSÉ ANGELO**, inscrito no CPF N.º **044.535.057-10**, através do processo n.º 100007839/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 038/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **RUA C, S/N, PARQUE MIRAGEM, ANGELIM, 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°36'20.11"S e 41°50'21.38"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **ELIAS FERREIRA DIAS**, inscrito no CPF N.º **027.084.547-06**, através do processo n.º 100008066/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 039/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **FAZENDA CABIÚNAS, S/N, PENEDO, PUREZA, 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°40'46.23"S e 41°46'03.11"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

